## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO FORMULÁRIO DE PEDIDO DE RENOVAÇÃO PARA OS SERVIÇOS SAP CLOUD Nº DE REFERÊNCIA DA SAP 0220424595

SAP BRASIL LTDA, empresa com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.171, 6º andar, CEP 04795-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 74.544.297/0001-92, doravante denominada simplesmente "SAP" e VOTORANTIM INDUSTRIAL S.A., sociedade regularmente constituída no país, com endereço na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Rua Amauri, 255 13º andar, doravante denominada simplesmente "Cliente", ambas neste ato representadas em conformidade com seus atos constitutivos e, conjuntamente, denominadas "Partes".

**CONSIDERANDO QUE** as Partes firmaram, em 24 de novembro de 2014, um Formulário de Pedido de Renovação para os Serviços SAP Cloud nº de referência da SAP 0220424595, incluindo seus respectivos Anexos, todos, em conjunto, doravante denominados simplesmente "Pedido", a fim de contratar Serviços Cloud SAP;

CONSIDERANDO QUE o Cliente solicitou a contratação de novos serviços; e

CONSIDERANDO QUE o Cliente solicitou a prorrogação do Pedido.

**RESOLVEM** as Partes aditar o Pedido nos termos do presente Primeiro Termo Aditivo, doravante denominado "Termo Aditivo", conforme cláusulas e condições expostas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As Partes convencionam que a cláusula 4 passa a vigorar com a seguinte redação:

**"4. Cronograma de Serviços:** O Período de Vigência do Cliente se inicia nas seguintes datas, a que ocorrer por último: (i) a data em que a SAP fizer a confirmação do pedido ao destinatário de confirmação de pedido listado acima ou (ii) a data de início da assinatura indicada abaixo e ficará em vigor pelo período de: QUANTIDADE Meses.

Período de Vigência:

Período 1: De 12 de Novembro de 2014 a 08 de Fevereiro de 2018.

Serviço SAP Cloud	Métrica de Uso	Limitaçã o da Métrica de Uso	Data de Início do Produto	Data de Fim do Produto	Taxa Anual Total em Reais
SF-Perform & Reward Bundle	USR	4.000	12.11.2014	08.02.2018	232.880,36
SF-Additional Instances	QTY	1	12.11.2014	08.02.2018	8.166,07
SF-Portuguese Language Packs – All	QTY	1	12.11.2014	08.02.2018	30.022,24
SF-Spanish (Europe) Language Packs – All	QTY	1	12.11.2014	08.02.2018	30.022,24
SF-Succession & Career	USR	3.718	09.02.2015	08.02.2018	111.554,87



Development Prod					
SF-Additional Instances	QTY	4	09.02.2015	08.02.2018	32.664,30
SF-Platinum Experience Pla	QTY	1	09.02.2015	08.02.2018	160.119,00

605.429,08 Taxa Anual Total (\*) (\*) mais taxas aplicáveis. Aos valores indicados na tabela acima, incidirão os tributos vigentes à época do faturamento,

atualmente sendo PIS: 1,65%; COFINS: 7,60%; e ISS: 2%, que devem ser acrescidos dividindo-se o valor pelo coeficiente de 0,8875.

CLÁUSULA SEGUNDA: As Partes convencionam que, considerando que o Cliente já quitou os serviços contratados que serão prestados até 11 de novembro de 2015 e, em decorrência da contratação dos novos serviços descritos na Cláusula 4 e da prorrogação do prazo de vigência do Pedido, o Cliente possui crédito no valor de R\$ 345.907,27 (trezentos e quarenta e cinco mil, novecentos e sete reais e vinte e sete centavos), que será utilizado como parte do pagamento do valor total devido a partir deste Termo Aditivo, também indicado a cláusula quarta.

CLÁUSULA TERCEIRA: Para todos os fins direito, as demais cláusulas e condições do Contrato permanecem inalteradas, continuando a vigorar com a sua redação original.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Aditivo é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e sucessores.

CLÁUSULA QUINTA: Fica eleito, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias resultantes da interpretação e/ou execução do presente Aditivo.

E estando assim justas e acordadas, as partes celebram o presente Aditivo em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

VOTORANTIM INDUSTRIAL S.A. SAP BRASIL LTDA.

Testemunhas:

São Paulo, 06 de fevereiro de 2015.

R.G.:

R.G.:





<sup>(\*)</sup> Após o Período de 12 meses, o valor dos serviços será atualizado (sem necessidade de aviso prévio) de acordo com o IGP-M – Índice Geral de Preços para o Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, aplicado sobre número total de meses contidos entre a data de assinatura e a data da efetiva correção."